



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2026**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos de processamento de dados, bem como eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos órgãos demandantes do Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes.

### **1. Descrição da necessidade**

A presente contratação visa atender às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal, especialmente SEMAF, SEMAT, SEMET, SEPLAN e SEMAG, bem como do FMAS, FMS e FMMA, quanto ao fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados, acessórios, periféricos, equipamentos permanentes de tecnologia, itens consumíveis correlatos e eletrodomésticos, incluindo aparelhos de ar-condicionado.

A necessidade decorre da manutenção das atividades rotineiras dos órgãos demandantes, da otimização dos respectivos parques tecnológicos, da substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou insuficientes, bem como da implantação de novas integrações e melhorias estruturais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a aquisição segue a mesma lógica da contratação principal, pois visa proporcionar melhores condições de trabalho, conservação de equipamentos, adequação dos ambientes administrativos e operacionais e suporte ao funcionamento adequado das unidades públicas.

A demanda possui natureza futura e eventual, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais servirão como parâmetro máximo para atendimento das necessidades que surgirem ao longo do período de vigência da ata.

### **2. Órgãos demandantes**

Demandam o objeto o Poder Executivo Municipal, por meio da SEMAF, SEMAT, SEMET, SEPLAN e SEMAG, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

### **3. Previsão da contratação no planejamento**

A contratação guarda compatibilidade com as necessidades ordinárias dos órgãos e fundos demandantes, tendo por finalidade assegurar estrutura mínima e adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais, com fornecimento conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e planejamento interno de cada unidade.

### **4. Requisitos da contratação**

A futura contratação deverá observar especificações técnicas mínimas capazes de assegurar qualidade, compatibilidade, durabilidade e adequado desempenho dos itens a serem fornecidos. Considerando a diversidade e a complexidade de parte dos equipamentos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura de tecnologia da informação, computadores, notebooks, impressoras, rede lógica, nobreaks, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, torna-se fundamental a exigência de atestado de capacidade técnica.

A exigência de atestado deverá comprovar que a licitante já forneceu bens compatíveis com o objeto licitado, em características, quantidades ou complexidade pertinentes, sem impor restrição excessiva à competitividade, mas com rigor suficiente para evitar a contratação de fornecedores sem experiência mínima para o adequado cumprimento da futura ata.



Também deverá ser exigido que os produtos sejam novos, de primeiro uso, acompanhados de nota fiscal, garantia mínima quando aplicável, manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento e demais documentos técnicos necessários.

## 5. Estimativa dos quantitativos

Os itens e quantitativos foram estimados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, considerando o consumo provável dos órgãos e fundos demandantes pelo período de 12 meses, bem como as necessidades de reposição, substituição, expansão e integração dos respectivos parques tecnológicos. Os quantitativos possuem caráter estimativo, próprios do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

## 6. Levantamento de mercado e estimativa de preços

A estimativa inicial dos preços referenciais foi realizada mediante cotação direta com 3 potenciais fornecedores. Após a análise das cotações finais, verificou-se a existência de imprecisões em determinados valores, especialmente em itens do lote de processamento de dados. Diante disso, foram descartadas as cotações que se mostraram desenquadradas dos valores usualmente praticados no mercado, procedendo-se à calibragem dos preços por meio do Banco de Preços Públicos, com utilização da mediana de valores obtidos em contratações de outros entes públicos e/ou mídia especializada, conferindo maior segurança, razoabilidade e aderência ao valor estimado.

A contratação foi estimada nos seguintes valores:

**Lote 01 – Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados: R\$ 891.345,6242**

**Lote 02 – Eletrodomésticos/Ar-condicionado: R\$291.500,3010**

**Valor total estimado da contratação: R\$ 1.182.845,9252**

LOTE 01 - PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	ACCESS POINT CORPORATIVO WI-FI 6, DUAL BAND, PADRÃO AX3000 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POE, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, SUPORTE A MÚLTIPLOS SSIDS, VLAN, ROAMING, MU-MIMO, OFDMA, WPA3, MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, PADRÃO UNIFI OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO CENTRALIZADA ADOTADA PELO ÓRGÃO.	UND	20	R\$ 1.769,00	R\$ 35.380,00
2	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI FÊMEA, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K.	UND	25	R\$ 56,49	R\$ 1.412,25
3	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA.	UND	20	R\$ 63,26	R\$ 1.265,13
4	APPLIANCE FÍSICO DEDICADO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE ACCESS POINTS, SWITCHES E GATEWAYS, COM INTERFACE WEB, MONITORAMENTO, TOPOLOGIA, ADOÇÃO DE DISPOSITIVOS E BACKUP DE CONFIGURAÇÕES, SEM NECESSIDADE DE LICENÇA RECORRENTE.	UND	1	R\$ 2.663,75	R\$ 2.663,75



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

5	BANCO DE BATERIAS EXTERNO COMPATÍVEL COM O NOBREAK OFERTADO.	UND	5	R\$ 2.323,00	R\$ 11.615,00
6	BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19".	UND	4	R\$ 110,32	R\$ 441,29
7	BATERIA SELADA 12V, FAIXA DE 7AH A 9AH, PARA NOBREAK.	UND	20	R\$ 191,22	R\$ 3.824,47
8	CABO DE REDE CAT6 U/UTP, CAIXA 305 METROS, 100% COBRE.	UND	10	R\$ 1.651,33	R\$ 16.513,33
9	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-A PARA MICRO USB, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	UND	25	R\$ 39,52	R\$ 988,08
10	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-A PARA USB-C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	UND	40	R\$ 42,91	R\$ 1.716,27
11	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-C PARA USB-C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO E POWER DELIVERY.	UND	25	R\$ 43,58	R\$ 1.089,58
12	CARREGADOR PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W, TECNOLOGIA USB-C POWER DELIVERY, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, CABO INCLUSO.	UND	20	R\$ 137,29	R\$ 2.745,80
13	CILINDRO / UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 / MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ADOTADA PELO ÓRGÃO, COM RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO E SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA CONFORME CICLO DE IMPRESSÃO.	UND	12	R\$ 171,12	R\$ 2.053,48
14	COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA, CONEXÃO USB, PARA USO EM ATENDIMENTO E PROCESSOS INTERNOS.	UND	4	R\$ 1.007,32	R\$ 4.029,29
15	COMPUTADOR ALL IN ONE DE ENTRADA, PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 3 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR 5 8 GB RAM EXPANSÍVEL, SSD NVME OU SATA DE 256 GB OU SUPERIOR, TELA FULL HD, WEBCAM HD, REDE GIGABIT, WI-FI, BLUETOOTH, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, FONTE BIVOLT.	UND	15	R\$ 6.741,67	R\$ 101.125,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

16	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO DE ENTRADA, GABINETE MICRO ATX OU MINI TORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 3 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR 5 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 EXPANSÍVEL, SSD NVME OU SATA 256 GB OU SUPERIOR, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDA HDMI E DISPLAYPORT OU VGA/HDMI, FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR, CABO DE ENERGIA INCLUSO, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, SISTEMA PRONTO PARA USO E COMPATÍVEL COM MONITORES FULL HD DE	UND	10	R\$ 5.715,00	R\$ 57.150,00
17	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO, GABINETE MICRO ATX OU MINI TORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR5 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 OU SUPERIOR, SSD NVME 512 GB OU SUPERIOR, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT OU EQUIVALENTES, FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR, CABO DE ENERGIA INCLUSO, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, SISTEMA PRONTO PARA USO E COMPATÍVEL COM MONITORES FU	UND	15	R\$ 6.608,33	R\$ 99.125,00
18	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 TIPO KEYSTONE, COMPATÍVEL COM ESPELHOS E PATCH PANELS PADRÃO.	UND	120	R\$ 38,78	R\$ 4.654,00
19	CONECTOR RJ45 CAT6, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	10	R\$ 320,17	R\$ 3.201,67
20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA LINHA DE DADOS RJ45, COM ENTRADA E SAÍDA RJ45, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET 10/100/1000, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NA REDE.	UND	15	R\$ 167,49	R\$ 2.512,35
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, MÍNIMO 4 TOMADAS.	UND	30	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
22	FONTE / CARREGADOR DE PAREDE PARA CELULAR, ENTRADA BIVOLT, COM PELO MENOS 1 PORTA USB-A E 1 PORTA USB-C, POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 30W, CARREGAMENTO RÁPIDO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	UND	40	R\$ 41,30	R\$ 1.651,87



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

23	FONTE / CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W COM OPÇÃO DE 90W OU SUPERIOR, ENTRADA BIVOLT, SAÍDAS COMPATÍVEIS COM NOTEBOOKS LEGADOS, CONJUNTO DE PLUGS / PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	UND	20	R\$ 143,96	R\$ 2.879,13
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 500W REAL OU SUPERIOR, BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS E CABOS COMPATÍVEIS COM PLACA-MÃE PADRÃO ATX / MICRO ATX E PLACA DE VÍDEO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 312,82	R\$ 6.256,47
25	GATEWAY CORPORATIVO COM PORTAS GIGABIT OU SUPERIORES, SUPORTE A VLAN, DHCP, VPN, REGRAS DE FIREWALL DE BORDA, QOS, MÚLTIPLAS REDES, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, PADRÃO UNIFI OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO CENTRALIZADA ADOTADA PELO ÓRGÃO.	UND	2	R\$ 2.726,00	R\$ 5.452,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, INTERFACE USB 3.2 OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 1.064,33	R\$ 10.643,33
27	HEADSET USB COM MICROFONE, HASTE AJUSTÁVEL E CANCELAMENTO DE RUÍDO PASSIVO OU EQUIVALENTE.	UND	50	R\$ 232,50	R\$ 11.625,00
28	HUB USB 3.0 / 3.2 COM 4 OU 7 PORTAS.	UND	15	R\$ 156,89	R\$ 2.353,35
29	HUB USB-C MULTIPORTAS 7 EM 1 OU SUPERIOR, COM HDMI 4K, POWER DELIVERY, ETHERNET RJ45 E PORTAS USB ADICIONAIS.	UND	20	R\$ 158,08	R\$ 3.161,67
30	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, CONEXÃO USB E/OU REDE, SUPORTE A CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE.	UND	4	R\$ 1.819,00	R\$ 7.276,00
31	KIT COM TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2, RECEPTOR USB, PADRÃO CORPORATIVO.	UND	100	R\$ 210,19	R\$ 21.019,00
32	KIT DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TANQUE, CONJUNTO COM 4 FRASCOS NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO.	UND	20	R\$ 369,59	R\$ 7.391,80
33	LEITOR BIOMÉTRICO USB COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO OU RECURSO EQUIVALENTE.	UND	5	R\$ 793,33	R\$ 3.966,67
34	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D / 2D, CONEXÃO USB, SUPORTE A QR CODE.	UND	6	R\$ 257,62	R\$ 1.545,74
35	MEMÓRIA DDR4 8 GB PARA DESKTOP, 2666 / 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 750,33	R\$ 15.006,67
36	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB PARA NOTEBOOK, 2666 / 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	15	R\$ 765,53	R\$ 11.483,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

37	MONITOR LED OU IPS DE 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO FULL HD, CONEXÕES HDMI E VGA OU DISPLAYPORT, FONTE INTERNA OU EXTERNA BIVOLT, CABOS DE VÍDEO E ENERGIA INCLUSOS.	UND	15	R\$ 565,50	R\$ 8.482,50
38	MONITOR LED OU IPS DE 23,8" A 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, CONEXÕES HDMI E DISPLAYPORT OU VGA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FONTE BIVOLT, CABOS DE VÍDEO E ENERGIA INCLUSOS.	UND	15	R\$ 779,17	R\$ 11.687,50
39	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI.	UND	100	R\$ 48,26	R\$ 4.825,67
40	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	150	R\$ 35,34	R\$ 5.301,00
41	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, RECEPTOR USB.	UND	50	R\$ 86,76	R\$ 4.337,84
42	NOBREAK LINE INTERACTIVE 1200 VA OU SUPERIOR, BIVOLT, COM PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TI.	UND	20	R\$ 1.145,33	R\$ 22.906,67
43	NOBREAK SENOIDAL 3,2 KVA OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM BANCO DE BATERIAS EXTERNO.	UND	5	R\$ 4.482,33	R\$ 22.411,67
44	NOTEBOOK CORPORATIVO, PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE, MÍNIMO 16 GB RAM, SSD NVME 512 GB OU SUPERIOR, TELA 15,6" FULL HD ANTIRREFLEXO, WEBCAM HD, WI-FI 6, BLUETOOTH, USB-A, USB-C, HDMI, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, FONTE BIVOLT INCLUSA.	UND	15	R\$ 5.206,33	R\$ 78.095,00
45	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1U PARA RACK 19".	UND	6	R\$ 54,92	R\$ 329,54
46	PATCH PANEL CAT6, 24 PORTAS, PADRÃO 19 POLEGADAS.	UND	10	R\$ 808,00	R\$ 8.080,00
47	PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS HDMI E/OU DISPLAYPORT, COMPATÍVEL COM SLOT PCI EXPRESS X16, INDICADA PARA MÚLTIPLOS MONITORES E USO CORPORATIVO.	UND	10	R\$ 295,16	R\$ 2.951,57
48	PLACA-MÃE MICRO ATX, SOQUETE LGA 1700, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I5 DE 12ª E 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4, SSD M.2 NVME, REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDAS HDMI E DISPLAYPORT OU EQUIVALENTES, SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA, COMPATÍVEL COM FONTE ATX 500W REAL.	UND	10	R\$ 832,23	R\$ 8.322,33



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

49	PROJETOR WXGA OU FULL HD, TECNOLOGIA 3LCD, DLP OU EQUIVALENTE, BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI.	UND	4	R\$ 3.914,67	R\$ 15.658,67
50	RACK DE PAREDE 19", 12U, COM BANDEJA E VENTILAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.128,67	R\$ 2.257,33
51	RACK DE PISO 19", 24U, COM PORTA, LATERAIS REMOVÍVEIS, VENTILAÇÃO E PASSAGEM DE CABOS.	UND	1	R\$ 2.324,00	R\$ 2.324,00
52	RÉGUA / PDU 1U PARA RACK, MÍNIMO 8 TOMADAS.	UND	6	R\$ 153,96	R\$ 923,74
53	SCANNER DE MESA A4, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, CONEXÃO USB OU REDE.	UND	6	R\$ 3.047,33	R\$ 18.284,00
54	SMARTPHONE COM TELA DE 6,5" OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE, MÍNIMO 4 GB RAM, 128 GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR, DUAL CHIP, 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, USB-C, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50 MP OU CONJUNTO EQUIVALENTE, BATERIA DE 5.000 MAH OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 1.374,33	R\$ 13.743,33
55	SOPRADOR DE AR SEM FIO, POTÊNCIA ELEVADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 45.000 RPM OU SUPERIOR, FLUXO DE AR MÍNIMO DE 30 M/S OU EQUIVALENTE, BATERIA RECARREGÁVEL, MÚLTIPLOS BICOS E NÍVEIS DE VELOCIDADE.	UND	2	R\$ 211,82	R\$ 423,65
56	SSD M.2 NVME 512 GB, FORMATO 2280, PCIE 3.0 X4 OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 929,00	R\$ 18.580,00
57	SSD SATA 512 GB PARA EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	UND	15	R\$ 971,63	R\$ 14.574,50
58	SUORTE ARTICULADO PARA MONITOR, FIXAÇÃO EM MESA, COMPATÍVEL COM MONITORES ATÉ 27", COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO.	UND	80	R\$ 356,96	R\$ 28.556,54
59	SWITCH GERENCIÁVEL L2/L2+, 24 PORTAS 10/100/1000, MÍNIMO 4 PORTAS SFP, SUPORTE A VLAN, QOS, STP/RSTP, LACP E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO OU VIA WEB/SNMP, PADRÃO RACK 19".	UND	4	R\$ 2.389,67	R\$ 9.558,67
60	SWITCH GERENCIÁVEL L2/L2+, 24 PORTAS GIGABIT POE+, MÍNIMO 2 PORTAS SFP, SUPORTE A VLAN, QOS, STP/RSTP, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO OU VIA WEB/SNMP, PADRÃO RACK 19".	UND	5	R\$ 3.875,33	R\$ 19.376,67
61	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS POE+, ORÇAMENTO POE COMPATÍVEL PARA ACCESS POINTS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS, GERENCIÁVEL OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO ADOTADA.	UND	8	R\$ 1.009,50	R\$ 8.076,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

62	TABLET COM TELA DE 10" OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE, MÍNIMO 4 GB RAM, 64 GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR, WI-FI DUAL BAND, BLUETOOTH, USB-C, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UND	20	R\$ 1.593,67	R\$ 31.873,33
63	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, PADRÃO CORPORATIVO.	UND	100	R\$ 64,08	R\$ 6.408,33
64	TECLADO SEM FIO, PADRÃO ABNT2, TECNOLOGIA 2.4 GHZ, RECEPTOR USB.	UND	50	R\$ 166,99	R\$ 8.349,50
65	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 16:9, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,34 X 1,32 M OU EQUIVALENTE.	UND	3	R\$ 1.458,33	R\$ 4.375,00
66	TELEVISOR SMART 4K UHD DE 43 POLEGADAS, SISTEMA ANDROID TV OU GOOGLE TV, WI-FI, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB, CONTROLE REMOTO E FONTE / ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL.	UND	5	R\$ 2.404,33	R\$ 12.021,67
67	TELEVISOR SMART 4K UHD DE 55 POLEGADAS, SISTEMA ANDROID TV OU GOOGLE TV, WI-FI, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB, CONTROLE REMOTO E FONTE / ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL.	UND	3	R\$ 3.061,33	R\$ 9.184,00
68	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 / MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ADOTADA PELO ÓRGÃO, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	UND	24	R\$ 160,62	R\$ 3.854,96
69	WEBCAM FULL HD 1080P, CONEXÃO USB, MICROFONE INTEGRADO E TAMPA DE PRIVACIDADE.	UND	50	R\$ 370,17	R\$ 18.508,34
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 891.345,62</b>

<b>LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

1	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12 000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UND	30	R\$ 2.784,14	R\$ 83.524,20
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 18 000 - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UND	30	R\$ 3.700,42	R\$ 111.012,50



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

3	APARELHO AR-CONDICIONADO - 24.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA, 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR E MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 4.848,18	R\$ 96.963,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 291.500,30</b>

#### 7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, dividido em dois lotes: o primeiro destinado ao fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados, incluindo computadores, notebooks, monitores, periféricos, acessórios, equipamentos de rede, impressoras, suprimentos e demais itens correlatos; e o segundo destinado ao fornecimento de eletrodomésticos, especialmente aparelhos de ar-condicionado.

A adoção de lotes permite melhor organização do objeto, agrupando itens por natureza e finalidade, sem prejuízo da competitividade e da eficiência administrativa. A solução atende ao interesse público por permitir fornecimento parcelado, conforme a real necessidade dos órgãos demandantes, reduzindo o impacto financeiro imediato e evitando estoques desnecessários.

#### 8. Justificativa para o parcelamento ou agrupamento

A contratação será estruturada em lotes, considerando a natureza dos objetos. O Lote 01 reunirá materiais e equipamentos de processamento de dados, enquanto o Lote 02 reunirá eletrodomésticos/aparelhos de ar-condicionado.

A divisão por lotes preserva a lógica técnica e operacional da contratação, facilita a gestão da ata, melhora a competitividade entre fornecedores com atuação compatível e evita a fragmentação excessiva de itens interdependentes ou comercialmente correlatos.

#### 9. Modalidade e forma da licitação

A regra constitucional é a realização de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. O objeto se enquadra como bem comum, por possuir padrões usuais de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e no termo de referência, razão pela qual a modalidade adequada é o Pregão.

A sessão poderá ocorrer na forma presencial, com fundamento no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município possui população inferior a 20.000 habitantes. Conforme Censo 2022, Campo Limpo de Goiás possui 8.081 habitantes.



A opção pela forma presencial também se justifica pela dinâmica do objeto e pela necessidade de maior controle da disputa, permitindo contato direto com os licitantes, esclarecimentos imediatos, lances verbais, negociação mais ágil e redução do risco de propostas manifestamente insustentáveis que possam comprometer a regularidade, a celeridade ou a efetiva execução da futura ata.

#### **10. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação possui natureza futura, eventual e parcelada, com quantitativos estimados para atendimento ao período de 12 meses.

O SRP permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade concreta de cada órgão ou fundo, evitando contratação imediata da totalidade dos itens, reduzindo impacto orçamentário e financeiro, prevenindo formação de estoque desnecessário e garantindo maior flexibilidade à gestão pública.

#### **11. Regionalização/priorização local e regional**

Para fins de aplicação dos critérios de regionalização previstos no Decreto Municipal nº 104/2025, considera-se fornecedor local aquele regularmente constituído, com sede e atuação principal no Município de Campo Limpo de Goiás, e fornecedor regional aquele estabelecido em municípios integrantes da microrregião que abrange Campo Limpo de Goiás, conforme delimitação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro critério territorial devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 2º, inciso II, do referido Decreto.

No presente procedimento, considerando a natureza específica do objeto, a necessidade de preservação da competitividade, a busca da proposta mais vantajosa e o resultado da fase de pesquisa de preços, na qual foram obtidas cotações de fornecedores sediados em Uruaçu, Ceres e Damolândia, admite-se a adoção de recorte regional ampliado e objetivamente delimitado às **Microrregiões Geográficas de Ceres e Porangatu**, definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Resolução da Presidência – PR nº 11, de 5 de junho de 1990.

A escolha desse recorte busca compatibilizar a finalidade de desenvolvimento local e regional prevista no Decreto Municipal nº 104/2025 com a necessidade de assegurar competitividade mínima, especialmente diante da especificidade dos bens de processamento de dados, equipamentos permanentes, periféricos, acessórios e eletrodomésticos. A limitação exclusiva à microrregião imediata de Campo Limpo de Goiás poderia reduzir indevidamente o universo de potenciais fornecedores, enquanto a abertura irrestrita para grandes centros urbanos poderia descaracterizar a política pública de fomento regional.

Assim, para este certame, consideram-se fornecedores regionais, além dos fornecedores locais, aqueles sediados nos municípios integrantes das Microrregiões Geográficas de Ceres e Porangatu, conforme classificação geográfica do IBGE, ficando preservada a objetividade do critério, a transparência da delimitação territorial e a compatibilidade com o interesse público.

A delimitação adotada não inclui, para fins de regionalização deste certame, fornecedores sediados na Região Metropolitana de Goiânia, no Distrito Federal ou em outros grandes centros urbanos não abrangidos pelas microrregiões expressamente indicadas, uma vez que tal ampliação poderia afastar a finalidade de fortalecimento econômico local e regional pretendida pelo Decreto Municipal nº 104/2025.

A aplicação do critério deverá constar expressamente no edital, com indicação clara das microrregiões abrangidas e, se necessário, dos respectivos municípios, assegurando publicidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica aos licitantes.



## **12. Prazos de entrega**

Considerando a diversidade e a complexidade dos itens, recomenda-se a adoção de prazos de entrega segregados.

Para acessórios, periféricos e itens consumíveis, o prazo de entrega deverá ser de até 5 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Para itens permanentes, equipamentos de maior complexidade, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado e bens que demandem logística mais específica, o prazo de entrega deverá ser de até 15 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

## **13. Resultados pretendidos**

Pretende-se com a contratação assegurar o fornecimento regular de equipamentos, materiais e acessórios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos demandantes; promover a atualização e substituição gradual dos equipamentos defasados; garantir suporte à ampliação e integração dos parques tecnológicos; melhorar as condições de trabalho dos servidores; reduzir paralisações decorrentes de falhas de equipamentos; e conferir maior eficiência, continuidade e qualidade aos serviços públicos prestados à população.

## **14. Providências prévias à contratação**

Antes da deflagração do certame, deverão ser consolidados os itens, quantitativos, valores referenciais, dotações orçamentárias, justificativas de regionalização, critérios de habilitação técnica, prazos de entrega, minuta do edital, termo de referência e demais documentos necessários à adequada instrução do processo.

## **15. Contratações correlatas ou interdependentes**

A presente contratação poderá se relacionar com serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico ou adequações físicas e lógicas eventualmente necessárias, os quais, se não abrangidos pelo objeto, deverão ser tratados em procedimento próprio, conforme necessidade específica de cada órgão demandante.

## **16. Impactos ambientais**

A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade, eficiência energética, redução de consumo, descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos, preferência por equipamentos com menor consumo de energia e atendimento às normas técnicas pertinentes.

No caso de eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado, recomenda-se a exigência de equipamentos eficientes e compatíveis com padrões de economia de energia, sempre que possível, sem restringir indevidamente a competitividade.

## **17. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e fundos demandantes, conforme disponibilidade orçamentária. Para material de processamento de dados, serão utilizadas, especialmente, as fichas **0026, 0093, 0071, 0109, 0148, 0055, 0350, 0408, 0447 e 0206**, vinculadas ao elemento **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, subelemento **17 – Material de Processamento de Dados**; bem como as fichas **0029, 0097, 0080, 0115, 0152, 0060, 0362, 0451, 0418 e 0213**, vinculadas ao elemento **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, subelemento **35 – Equipamentos de Processamento de Dados**. Para eletrodomésticos/aparelhos de ar-condicionado, serão utilizadas, especialmente, as fichas **0152, 0115, 0060, 0080, 0097, 0029, 0362, 0418, 0451 e 0213**, vinculadas ao elemento **4.4.90.52.00 –**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Equipamentos e Material Permanente, subelemento 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.** As fontes de recursos compreenderão, conforme o órgão demandante e a natureza da despesa, **1.00 – Recursos Ordinários, 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 1.07 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.09 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

**18. Declaração de viabilidade**

Diante da necessidade demonstrada, da natureza comum dos bens, da estimativa de quantitativos para 12 meses, da adequação do Sistema de Registro de Preços, da possibilidade de fornecimento parcelado conforme demanda, da existência de pesquisa de preços e da disponibilidade de dotações orçamentárias próprias dos órgãos e fundos participantes, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa, econômica e operacional da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e justificativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

Elizama Pereira de Melo Freitas  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(DEC. 482/2023)**

Luciana Alves Siqueira de Souza  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
(DEC. 001/2021)**

Rafael Antônio de Sousa de Sá  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(DEC. 002/2021)**

Vinicius Cardoso Ribeiro  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
(DEC. 492/2024)**